



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA

DESPACHO

Processo nº 23118.008590/2024-82

**A COMISSÃO ELEITORAL CONSUN
CC PRESIDÊNCIA CONSUN,**

Nossa luta pelo bem institucional iniciou quando no nosso ingresso via concurso público em 2006 para o Campus de Rolim de Moura, onde além da parte acadêmica ocupamos a parte administrativa (diretor e vice-diretor), enfrentamos tentativas de corrupção, ameaças, chegando a nossa remoção para o campus José Ribeiro Filho em Porto Velho por motivos de segurança pessoal e familiar. Não paramos nossa luta, fomos chefe e vice-chefe de departamento, atuamos nos conselhos superiores, participamos na construção de PDI's, fomos presidente da CPPD, Editor EDUFRO, presidente da CAMPG, presidente CamAOF, estamos no segundo mandato de diretor do Núcleo de Tecnologia e tivemos a alegria de ser o primeiro núcleo que conseguiu quebrar a barreira do estabelecimento de convênio com fundações, após toda corrupção ocorrida sob liderança de ex-reitor e sua quadrilha que destruiu a fundação RIOMAR, o primeiro a ter projetos aprovados e financiados pela lei da informática com valores superiores a 3 milhões de reais. Além disso, fomos relator do orçamento institucional por 3 anos consecutivos de forma imparcial, leciono disciplinas na graduação, pós-graduação, oriento PIBIC, desenvolvo ações de extensão, além de estar atualmente na coordenação da comissão de Infraestrutura na elaboração do PDI 2025-2029.

Face a todas estas informações, visualizamos pré-requisito para candidatura a investidura no cargo de vice-reitor desta UNIR acreditando em chances iguais a todos os candidatos, porém, não é o que observamos no cenário atual. Nesse sentido, solicito a RETIRADA DE MINHA CANDIDATURA DO PROCESSO ELEITORAL.

Cordialmente,

Prof Dr Petrus Luiz de Luna Pequeno



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Docente**, em 12/07/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1826568** e o código CRC **9CFC6D7B**.